



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

9 – Saúde para Todos

2.094 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.00.00 (5) – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas

R\$ 200.000,00

Fonte de recurso – 1020 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – 1.500.1002

11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

9 – Saúde para Todos

2.094 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.00 (8) – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas

R\$ 50.000,00

Fonte de recurso – 1020 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – 1.500.1002

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

18 – Estradas Vicinais

2.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

3.3.90.00.00 (62) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 200.000,00

Fonte de recurso – 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS - PRÓPRIOS – 1.500.000

Art. 2º Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

18 – Estradas Vicinais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

2.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

4.4.90.00.00 (70) – Investimentos – Aplicações Diretas

R\$ 450.000,00

Fonte de recurso – 1000 – - RECURSOS ORDINÁRIOS - PRÓPRIOS– 1.500.000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 20 de setembro de 2024.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 54, de 20 de setembro de 2024)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de atender as despesas relacionadas à **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS** o incluso projeto de lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis